



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º Autoriza a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas	Vencimento Mensal
01	Técnica em enfermagem	40 horas	R\$ 3.330,14

Art. 2º O prazo da contratação será de 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a necessidade do município.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Para a contratação utilizar-se-á:

- I- a lista de aprovados em Concurso Público, quando houver;
- II- a classificação em processo seletivo, quando houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

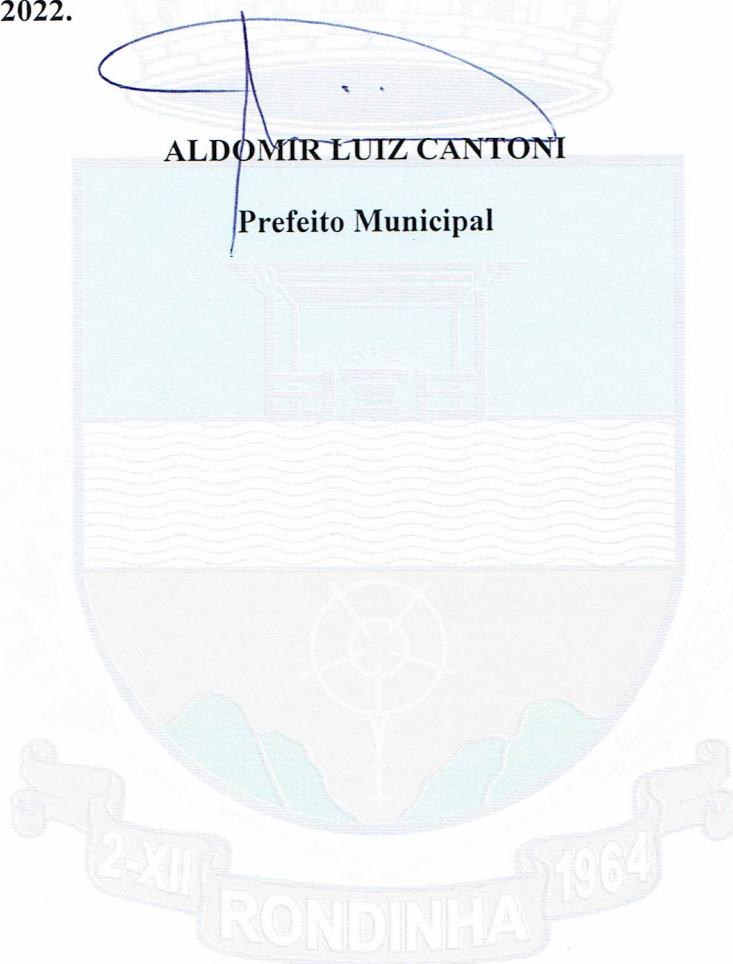
III- excepcionalmente a contratação imediata, até a realização de processo seletivo e/ou concurso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para a contratação de técnica em enfermagem, sendo essa contratação conforme a necessidade do Município.

Ressalta-se que para manter o bom atendimento, como vem sendo prestados à população é indispensável a contratação, outrossim, uma vez que a Servidora Janessa Menegon, estará em licença maternidade no período, sendo necessária a substituição da mesma.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal